



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 0076/2025 - DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 5º, alínea "d, f e h" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968 que regulamenta o artigo 65 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de desmembramento do imóvel rural em parcela de área inferior à exigida, quando essa se destinar a obras de necessidade ou utilidade pública, obras de infraestrutura ou atividades outras de interesse para as comunidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área:

§ 1º - Uma Área Rural, localizada no Sítio Riacho do Tamanduá, zona rural de Pedra Lavrada PB de 5,0m x 5,0m, com uma área total de 25,0m² (poço de águas subterrâneas), com as seguintes Coordenadas Geográficas 6°49'41.78" S e 36°26'21.47" O, com escritura pública Registro 11.803; fls. 11v 12; livro 3X do Cartório de 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Riacho do Tamanduá de propriedade de Severina Rosalina de Amorim Souto;

§ 2º - Uma Área Rural, 40,0m x 40,0m, com uma área total de 1.600m² (implantação do sistema de dessalinização), com as seguintes Coordenadas Geográficas do ponto principal localizadas a 6°49'42.62"S e 36°26'19.20"O, com escritura pública Registro 11.803; fls. 11v 12; livro 3X do Cartório de 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Riacho do Tamanduá de propriedade de Severina Rosalina de Amorim Souto

§ 3º - As áreas mencionadas nas alíneas do artigo anterior serão destinadas exclusivamente para implantação do Sistema de dessalinização d'água.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - PB, em 01 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251003051751
Título	DECRETO 0076/2025 - DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/10/2025 17:19
Data/hora autorização	03/10/2025 17:19
Data de circulação	06/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 02261, data 06/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/10/2025 — Edição 02261. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251003051751&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/08/2026 21:15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251003051751**, intitulada **DECRETO 0076/2025 - DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 03/10/2025 17:19 | **Autorização:** 03/10/2025 17:19 | **Circulação:** 06/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02261, 06/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “d, f e h”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e demais legislação correlata, uma área rural de 25,0 m², referente a poço de águas subterrâneas, e outra área rural de 1.600 m², destinada à implantação do sistema de dessalinização d’água, ambas localizadas no Sítio Riacho do Tamanduá, zona rural de Pedra Lavrada-PB, de propriedade de Severina Rosalina de Amorim Souto, conforme matrícula Registro 11.803 do Cartório de 1º Ofício de Picuí. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos dispêndios, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 1º de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251003051751&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/08/2026 21:15